

Nomeação e Performance: A Definição do Real nas Funções da Linguagem em Platão e John L. Austin

Designation and Performance: The Definition of the Real in
the Language Functions in Plato and John L. Austin

Thiago Sales de Oliveira
(Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil)

Resumo

Este artigo examina alguns aspectos da relação entre a linguagem e a realidade pela perspectiva de dois filósofos de indubitável importância para o pensamento contemporâneo: Platão e John L. Austin. De tempos e tradições inevitavelmente distintas, ambos buscaram, em análises específicas, estabelecer as formas de interação do sujeito cognoscente relativamente aos dados que o cercam: interações que não são restritas a uma atividade de ordenação da realidade, situacionais do sujeito em meio ao fenomênico, mas que, por vezes, significam a execução de operações constituintes dela, ampliando a própria dimensão do real. Principalmente pelo *Crátilo* e pelo *Quando Dizer é Fazer: palavras e ação*, pretende-se demonstrar que se a nomeação foi a primeira atividade concebida para a organização da realidade, o proferimento performativo, contraposto a ela em muitos caracteres, é uma segunda operação linguística fundamental para a revelação de seus outros aspectos.

Palavras-chave: Platão. John L. Austin. Nomeação. Ação. Atos de fala.

Abstract

This paper aims at examining some aspects of the relationship between language and reality from the perspective of two philosophers of undoubted importance to contemporary thought: Plato and John L. Austin. From inevitably different times and traditions, both sought, in specific analyzes present in their intellectual legacy, to establish the forms of interaction of the cognoscent subject with respect to the data that surround him: interactions that are not restricted to an activity of ordering reality, situational of the subject in the middle of the phenomenal, but that sometimes means the execution of constituent operations of the same, amplifying the own dimension of the real. Mainly through *Cratylus* and John *How To Do Things With Words* it is intended to demonstrate that if designation was the first activity conceived for the organization of reality, the performative utterance, opposed to it in many characters, is a second linguistic operation fundamental to the revelation of its other aspects.

Keywords: Plato. John L. Austin. Designation. Action. Speech acts.

1 Introdução

O modo do relacionamento entre a linguagem e a realidade permanece um ponto de necessária reflexão no exercício filosófico contemporâneo. No hipotético olvidar das interessantes particularidades dessas duas categorias fundamentais da Filosofia, restaria ainda a complexidade do termo comum que as une em interação: o arcabouço cognitivo humano. E exatamente por ele, os limites e a influência da linguagem sobre o que se entende como o real ainda não estão muito bem delimitados.

Como produto cultural, a linguagem, cognitiva e metodologicamente separável da realidade, não goza de tanta independência quando referentemente ao actante. A sua funcionalidade, pois, depende intimamente das operações, do intento do sujeito quando em sua disposição. Seus planos de estudo - sintático, semântico e pragmático, segundo a tripartição formulada por Charles W. Morris,¹ concentram em seus âmbitos a pressuposição

¹ "La semiótica como ciencia utiliza signos especiales para establecer determinados hechos acerca de los signos; es un lenguaje para hablar de signos. La semiótica cuenta con tres ramas subordinadas, sintáctica, semántica y pragmática, que se ocupan, respectivamente, de las dimensiones sintáctica, semántica y pragmática de la semiosis. Cada una de estas ciencias subordinadas tendrá que contar con sus propios términos especiales; si consideramos los que hemos utilizado anteriormente, «implica» resulta ser un término sintáctico, «designa» y «denota» términos semánticos y «expresa» un término pragmático. Mas, habida cuenta de que las diversas dimensiones son sólo aspectos de un proceso unitario, existirán ciertas relaciones entre los términos en las diferentes ramas y será menester contar con signos diferenciados para caracterizar esas relaciones y a su vez el proceso de semiosis como un todo. «Signo» es un término estrictamente semiótico, que no puede definirse de forma aislada ni en la sintaxis, ni en la semántica, ni en la pragmática; sólo podrá decirse que todos los términos que se utilicen en estas disciplinas serán términos semióticos si se utiliza «semiótica» en su acepción más amplia" (MORRIS, Charles. **Fundamentos de la teoría de los** 24 • Ágora Filosófica, Recife, v. 19, n. 1, p. 23-51, jan./abr., 2019)

do desenvolvimento de aspectos da linguagem em uma determinada comunidade.

No diálogo platônico *Crátilo*, os primeiros lineamentos da relação entre linguagem e realidade são desenvolvidos entre os postulados de duas vertentes explicativas que sobreviveram até os dias atuais: o naturalismo, muitas vezes denominado contemporaneamente de essencialismo, e o convencionalismo². Essa última, da forma como desenvolvida pelo personagem Hermógenes ao decorrer do escrito, transparece aguda fragilidade, dado o caráter pouco criterioso da escolha e correção dos nomes referencialmente indicativos de algum ente.

Já *Crátilo*, por essa via, pareceria o personagem predominante no diálogo, consagrando a hegemonia de sua posição, se não fosse sua postura naturalista aprimorada em muito por Sócrates, com adições que transformam sua feição inicial em uma concepção primitiva, desdenhável frente ao aparato intelectual platônico. Se a análise socrática representa a concepção de um primeiro Platão sobre os nomes, então os nomes devem consolidar uma referência à “existência estável” do ente, do seu íntimo extraível³.

O ato de nomeação platonicamente concebido sintetiza em um nome duas frações da realidade, o sensível e o inteligível, criando uma pauta de correção viável para os vocábulos. Tal expediente seria capaz de cobrir o campo do vir a ser conhecido, o panorama para o qual o sujeito pode se voltar em investigação ou com o

signos. Traducción de Rafael Grasa. Barcelona: Ediciones Paidós, 1985, p. 34).

² PLATÃO. **Crátilo, ou sobre a correção dos nomes.** Tradução e notas de Celso de Oliveira Vieira. São Paulo: Paulus, 2014, p. 23. (Nota de rodapé 2).

³ PLATÃO, 2014, p. 27.

qual é obrigado a lidar diante das necessidades do cotidiano. O que fazer, entretanto, quando se mostra necessária a nomeação ou a operacionalização de objetos que não possuem uma existência sensível permissiva do tráfego para o inteligível?

Conceitos como o de Estado, instituições sociais como o casamento ou atos tais quais as promessas transparecem uma mesma situação: a denominação de algo que não porta uma aparência sensível previamente disposta. E adicionalmente: são entes, estados ou situações que não poderiam sustentar uma existência em uma realidade concebida sem um uso prévio da linguagem em sua constituição. A utilização da linguagem não apenas reconstitui aspectos do que é representado: antes, torna-se elemento fundamental de sua existência.

Essa é a perspectiva desenvolvida por John Langshaw Austin, que já em suas considerações iniciais levaria o analista a considerar a inaplicabilidade da tese da correção dos nomes de Platão perante a nomeação de fenômenos importantíssimos da realidade contemporânea e a incapacidade que tal perspectiva teria de abranger todos os aspectos da dimensão humana do uso da linguagem. Isso se torna uma via para distinguir suas diferentes funções, complementares, em que pese suas origens na explicação do real atual.

Em Platão, o ato de nomeação retoma do objeto representado aspectos fundamentais, distinguindo-o e declarando previamente ao actante o que este encontrará em sua possível experiência posterior. Em Austin, o agir do usuário da linguagem pode não supor qualquer realidade prévia: motiva-se, mesmo, para a constituição de uma nova situação real entre sujeitos. São dois procedimentos distintos, movimentados com finalidades distintas, mas

que explicam diferentes faces do conjunto do real: natural, social e institucional.

2 A Nomeação como um Procedimento de Organização da Realidade

2.1 O Crátilo e a Correção dos Nomes

O diálogo Crátilo representa o intento platônico especificamente direcionado para a filosofia da linguagem. Em sua dialética, o analista é envolvido nas considerações primárias a respeito do uso da linguagem, sem descuido das construções intelectuais proeminentes difundidas até aquele momento. Contribuições de Homero, Hesíodo e Heráclito, dentre outros de notável importância, são pontualmente invocadas no escrito, o que adiciona mais uma sugestão sobre a magnitude do texto e de seu autor.

Em tal escrito, a linguagem é uma forma de representação dos entes da realidade. É uma imagem deles. A analogia realizada entre o nome e o retrato suscita que o que a linguagem faz é demonstrar uma versão da realidade: não ela mesma⁴. Não se dá uma definição estrita, primacial, do que seja o fenômeno, mas sua eclosão e funcionalidade são examinadas intermitentemente. Na perspectiva de Sócrates, imperante por sobre a trama da conversação, se os nomes são descrições de algo, sujeitam-se então a critérios de verificação⁵.

A apuração da correção do nome é realizada mediante a contemplação da existência estável do ente,⁶

⁴ PLATÃO, 2014, p. 78.

⁵ PLATÃO, 2014, p. 26.

⁶ “[...] Então, se os seres não estão sempre do mesmo jeito, ao mesmo tempo

um ponto típico de sua conformação, alcançável da detenção da realidade - sensível e inteligível - e à qual o designativo deve fazer referência em sua própria constituição. Os exemplos dessa operação são múltiplos durante toda a investigação, perpassando uma ampla gama de objetos: figuras homéricas, deuses, estados de espírito e outros vocábulos específicos surgidos no diálogo. Dessa forma, em um dos períodos:

[...] *Hermes* aparenta estar relacionado ao falar, pois, através da fala, ele é o *hermeneuta*, o mensageiro, o blefador, o ludibriador e o negociante. Todas essas são atividades cujo princípio está na fala. Tal qual falávamos ao tratarmos dos heróis, a *hermenêutica* é um dos bens da fala. Homero, por sua vez, caracteriza muitas vezes a artificiosidade da fala como *hermética*. O normatizador sobrepôs, para nós, estas duas, a hermenêutica da fala e sua artificiosidade *hermética*, no nome deste deus da seguinte maneira: "Humanos, seria justo que vocês chamassem de *Hermeto* o *hermeneuta* do *hermético*." Mas agora, como achamos mais charmoso, lhe chamamos pelo nome *Hermes*. [...] ⁷.

A partir da postura convencionalista proposta por Hermógenes, Sócrates afasta o caráter pouco ortodoxo do parâmetro factual da fixação dos nomes, aceitando,

e para todos, nem cada um está para cada um, fica evidente que eles têm alguma existência estável, própria de si mesmos, que não é relativa a nós, nem vai, arrastada por nós, para cima e para baixo, com a nossa imaginação. Eles mesmos possuem uma existência própria que lhes é inerente" (PLATÃO, 2014, p. 27).

⁷ PLATÃO, 2014, p. 56-57.

entretanto, a distinção entre os nomes e os entes, pertinente a essa perspectiva. Do naturalismo de Crátilo, corrobora a tese da correção dos nomes, distanciando-se dele, todavia, principalmente, quanto à mutabilidade da essência do que é representado. A proposta de uma existência estável confirmadora da nomeação é intimamente conectada à hipótese das formas de Platão.

Os nomes, entretanto, não são todos de uma mesma categoria, comportando a distinção em nomes primários e derivados⁸. Esses últimos, muito presentes ao decorrer do diálogo, comumente encontram sua pauta de correção advinda de outros nomes a eles anteriores, em cujo relacionamento e referência pode ser constatada a correção de sua fixação⁹. Os primários, entretanto, apresentam uma dificuldade adicional: a ausência de remissão a outros vocábulos torna a investigação de sua correção ainda mais minuciosa.

Nessas hipóteses, a análise acaba por ser direcionada para a própria especificidade das letras, em uma síntese que leva em consideração a sua fonética, o seu uso pela comunidade ao decorrer do tempo e a própria impressão que o autor tem de tais elementos. No específico dessa parte da investigação, tem-se exemplificativamente que:

⁸ PLATÃO, 2014, p. 75.

⁹ Um exemplo extraído do corpo do texto, atinente ao entendimento platônico sobre a consciência, pode ser bastante elucidativo quanto a essa questão: “[...] Já a *ciência* mostra como a alma valorizada nas falas está *ciente* do movimento nas coisas, sem retardar nem avançar. Para abarcar isso, deve-se chamá-la *scientia*. Assim, opinaríamos também que a *consciência* estivesse nessa confabulação. Quem fala que tem consciência traz junto na sua fala exatamente o mesmo que *ter ciência* e, por conseguinte, fala da *convergência* entre a alma e as coisas. [...]”. (PLATÃO, 2014, p. 62).

[...] Diferentemente, entrevedo que é no “l” onde a língua mais desliza, foi com ela que se igualou ao *liso* nomeando o próprio *deslizar*, o *oleoso*, e o *gelatinoso*, entre muitos outros. Em contraposição ao deslizamento da língua pode se tomar o princípio do “g” que imita o *grudento*, o *pegajoso* e o *glutinoso*. Por outro lado, percebendo a interioridade do som do “n”, é que foram nomeados *interno* e *interior*, para se igualar uma ação através de uma letra. [...] ¹⁰.

A tese da correção dos nomes, portanto, é sustentada perante qualquer deles, sejam primários ou derivados, aferindo-se em sua formulação a referência ao material representado.

2.2 A Nomeação e a sua Confirmação

Mas como um nome é atribuído a uma coisa? Existem especificidades no nomear? Platão trata o nomear como um procedimento a ser realizado pelo nomoteta, o normatizador: o indivíduo tecnicamente apto - e, portanto, legitimado - para a produção dos nomes.¹¹ E na confecção desses, o normatizador deve examinar o ente, a coisa, o elemento a ser nomeado em sua própria natureza, consolidando suas propriedades e critérios específicos exatamente na articulação sígnica que resulta como seu nome. Novamente com Sócrates:

¹⁰ PLATÃO, 2014, p. 81.

¹¹ Assim mesmo, por Sócrates: “[...] Então, Hermógenes, um nome não pode ser colocado por um humano qualquer, mas apenas pelo nomeador dentre eles. E, aparentemente, este seria o normatizador, o produtor mais difícil de se gerar entre os humanos”. (PLATÃO, 2014, p. 31).

[...] Então, meu caro, o normatizador deve também ter a consciência de colocar uma natureza inerente a cada nome através dos sons e sílabas. E, caso almeje ser um perito na colocação dos nomes, ele deve fazer e colocar todos os nomes olhando para aquilo mesmo de que este é um nome. Além disso, não devemos sequer questionar por que cada normatizador não usa as mesmas sílabas já que tampouco todo ferreiro usa o mesmo ferro só porque está fazendo um mesmo instrumento. Ainda que seja num outro ferro, tudo vai ficar igual se ele aplicar uma mesma especificação. Portanto, vai ser feito um instrumento igualmente correto seja no nosso idioma ou em um estrangeiro.¹²

A nomeação é um agir do sujeito cujo fim precípuo é a instituição de signos (letras, sílabas, fonemas e vocábulos) conectados em íntima correspondência ao objeto da representação. É a indicação da sua especificação por meio da linguagem. Isso caracteriza, de maneira considerável, a filosofia da linguagem de Platão, da maneira como detida do Crátilo. A especificação do objeto da representação não pode ser atingida somente no exame do âmbito sensível, correspondente a uma realidade natural das coisas.

O real, em Platão, é caracterizado pelo sensível e pelo inteligível. O primeiro é circundante a qualquer sujeito. Mas a segunda fração, o segundo aspecto da realidade, é apenas potencialmente acessível ao indivíduo. A contemplação da correção do nome, todavia, necessita

¹² PLATÃO, 2014, p. 32.

intrinsecamente desse âmbito, posto que é nele que se encontraria a existência estável das coisas. A especificação do objeto representado, verdadeiramente, só poderia ser crível a partir de uma análise veiculada ao nível do inteligível¹³.

Por consequência, se correspondentes os nomes, cumpririam os mesmos a sua incumbência de distinguir e informar sobre o ente nominado,¹⁴ elevando a sua representação a uma camada linguística expressiva da realidade, da forma dual como até então concebida por Platão. A linguagem, como uma imagem referencial a um ente, elucidaria tanto as propriedades sensíveis quanto inteligíveis do objeto, como se retirando dele a própria razão de ser do nome.

A perfeita instituição de um nome, entretanto, não é uma tarefa isoladamente realizada pela normatizador. Se este é o individuo mais apto para a sua formulação, cabe ao dialético a verificação do ato de nomeação: o teste do próprio nome.¹⁵ Como um profissional do diálogo e um inveterado agente da busca pelo saber, o dialético é o especialista que consolidaria o ato de nomeação, confirmando o adequado uso do nome. Essa parece ser, entretanto, uma posição platônica frágil, dado que o

¹³ “Se as coisas são assim, as formas inteligíveis são, por seu estatuto, os únicos objetos que convêm a uma definição e a um conhecimento verdadeiros, na medida em que toda definição e todo conhecimento só são verdadeiros se têm as Formas por objeto. As Formas são também, por sua função, as causas verdadeiras tanto da natureza das coisas sensíveis quanto de suas propriedades físicas (por exemplo, a grandeza ou a unidade), éticas (como a bondade e a justiça) e estéticas (como a beleza e a feiura). [...]”. (FRONTEROTTA, Francesco. O que é uma Forma para Platão. Razões e função da teoria dos inteligíveis. //r: ____; BRISSON, Luc. (Org.). **Platão**: leituras. Trad. de João Carlos Nogueira. São Paulo: Edições Loyola, 2011. p. 118).

¹⁴ PLATÃO, **Opus Citatum**, p. 30 (nota 14).

¹⁵ PLATÃO, 2014, p. 33.

sujeita ainda a uma convenção.

Frise-se novamente: o procedimento de nomeação platonicamente instituído identifica o objeto ante uma multiplicidade de outros elementos, distinguindo-o dos demais em suas propriedades e informando previamente ao actante a respeito de uma possível experiência posterior. Ele constata o elemento nomeado, declara-o, expressando a sua existência em um campo linguístico acessível a uma diversidade de sujeitos. A nomeação, entretanto, apenas no nomoteta não se resolve, sendo composta também pelo teste realizado pelo dialético.

3 Constituindo a Realidade Mediante as Palavras

3.1 Jogos de Linguagem

O termo wittgensteiniano “jogos de linguagem” é um dos lugares comuns da filosofia da linguagem posterior ao século XX¹⁶. Utilizado para designar uma dinâmica linguisticamente impulsionada, elucidada, também,

¹⁶ “7. Na *práxis* do uso da linguagem (2), um parceiro enuncia as palavras, o outro age de acordo com elas; na lição de linguagem, porém, encontrar-se-á *este* processo: o que aprende *denomina* os objetos. Isto é, fala a palavra, quando o professor aponta para a pedra. – Sim, encontrar-se-á aqui o exercício ainda mais simples: o aluno repete a palavra que o professor pronuncia – ambos processos de linguagem semelhantes. Podemos também imaginar que todo o processo do uso das palavras em (2) é um daqueles jogos por meio dos quais as crianças aprendem sua língua materna. Chamarei esses jogos de “*jogos de linguagem*”, e falarei muitas vezes de uma linguagem primitiva como de um jogo de linguagem. E poder-se-iam chamar também jogos de linguagem os processos de denominação das pedras e da repetição da palavra pronunciada. Pense os vários usos das palavras ao se brincar de roda. Chamarei também de “jogos de linguagem” o conjunto da linguagem e das atividades com as quais está interligada.”. (WITTGENSTEIN, Ludwig. **Investigações filosóficas**. Trad. de José Carlos Bruni. São Paulo: Nova Cultural, 1999, p. 30. (Coleção Os Pensadores)).

para a temática da presente análise, uma importante modificação da função da linguagem para a delimitação da realidade contemporânea. Ludwig Wittgenstein considera que talvez a linguagem não esteja totalmente sujeita à primazia do factual, mas que o próprio factual se faça, por vezes, linguisticamente.

No Crátilo de Platão, a linguagem transparecia subserviência à própria realidade, o que se vê definitivamente evidente na preferência que Sócrates demonstra no trato das coisas mesmas em lugar dos seus nomes, quando em referência à obtenção do conhecimento possivelmente advindo delas.¹⁷ Em Wittgenstein, notadamente na segunda fase de sua obra, representada por suas Investigações Filosóficas, a linguagem é examinada como uma condição necessária para o conhecimento humano, ainda que comumente circunscrito.

Nesse passo, observa-se uma inserção do sujeito em um contexto dinâmico de utilização da linguagem, mesmo que essa figure em seu extrato ordinário, assim como se pode deter de suas próprias disposições investigativas:

[...] Se alguém me diz, por exemplo, a palavra “cubo”, sei o que ela significa. E essas determinações não podem, pois, se contradizer? O que apreendemos assim de *golpe* pode estar de acordo com um emprego, ajustar-se a ele ou não se ajustar? E como pode aquilo que nos é presente num momento, aquilo que paira no nosso espírito por um momento, ajustar-se a um *emprego*? O que é realmente que paira no nosso espírito quando *compreendemos* uma

¹⁷ PLATÃO, 2014, p. 98.

palavra? Não é algo como uma imagem? Não pode *ser* uma imagem? (a) “Creio que a palavra certa neste caso é...” Isto não mostra que a significação da palavra é uma coisa qualquer que paira no nosso espírito e que é como que a imagem exata de que precisamos aqui? Imagine que, dentre as palavras “impotente”, “solene”, “soberbo”, “impressionante”, eu escolha uma; não é como se eu escolhesse entre os desenhos de uma pasta? – Não; falar da palavra *apropriada* não *mostra* a existência de uma coisa qualquer etc. Estamos muito mais inclinados a falar daquela coisa qualquer do gênero de imagem, porque podemos sentir uma palavra como apropriada; porque frequentemente escolhemos uma palavra entre palavras como uma imagem entre imagens semelhantes, mas não iguais; porque usamos frequentemente imagens no lugar de palavras, ou para ilustração de palavras etc.¹⁸

A linguagem, nessas percepções, é colocada como um sistema à parte da realidade, e com ela possuindo pontos de interseção, mas não mais de servidão em razão de uma pretensão de correção existente nesta última. Os signos – dentre os quais os nomes – não são somente recortes do real.

Essa perspectiva proporciona a percepção de que a linguagem não necessariamente precisa circunscrever-se aos entes de uma realidade, sejam quais forem as dimensões desta. O linguístico também se faz real, ainda que em representação de um outro elemento. Uma remissão à proposição 5.6 do *Tractatus Logico-*

¹⁸ WITTGENSTEIN, 1999, p. 70.

Philosophicus parece sustentar um prenúncio deste estado de coisas,¹⁹ verdadeiramente indicativo da autonomia de uma realidade social, com um *modus operandi* próprio, distinto da realidade natural nomeada.

Da proposição em questão são extraíveis uma série de entendimentos importantes. Mas, talvez, o mais significativo deles é a construção da própria realidade social através da linguagem. Não se quer dizer, com seu conteúdo, que mesmo os objetos físicos inexistam quando não nomeados por meio da linguagem. A linguagem não cria os objetos do mundo natural: mas os constitui, tornando-os identificáveis, moderadamente objetivos ao sujeito cognoscente.

Não há, na proposição enunciada, refúgio para uma concepção solipsista. A linguagem é o referencial de manifestação do mundo. As coisas nos aparecem como correspondentes à linguagem que as constitui. Os limites - de entendimento - de meu mundo, nesse sentido, estão nas fronteiras daquilo - e na forma - que pode ser representável e assimilável mediante a linguagem. Exatamente por isso, não poderia ela ser o elemento de construção de novos campos de significado, não subjulgados por uma realidade anterior?

3.2 Dizer para Fazer

A atenção dada à dinâmica da linguagem na segunda fase dos estudos de Wittgenstein apontaria pensadores posteriores para a perspectiva da linguagem

¹⁹ “[...] Os limites de minha linguagem são os limites de meu mundo”. (WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*. Trad. de José Arthur Giannotti. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1968, p.111).

enquanto prática, mesmo que tomada em uma tonalidade mais usual: pragmática, por assim dizer.²⁰ A linguagem, nessa via, passa a ser abordada como um elemento promotor de uma das formas da ação humana, o que importa considerações sobre uma teoria da ação com fundamentos linguísticos, distante do caráter representacional tradicionalmente lhe circunscrito.

Se, na perspectiva platônica, o procedimento de nomeação se volta para um objeto já existente, uma realidade previamente disposta que sintetiza uma pauta de correção ao nome instituído, na perspectiva de Austin, é possível observar um outro tipo de proferimento, com uma tonalidade bastante diversa. O performativo – proferimento ou sentença performativa – representa um uso linguístico realizado pelo sujeito para obter uma específica situação, uma adição a ser realizada à realidade: não apenas uma representação dela mediante a linguagem.

As conclusões que levaram John L. Austin a delimitar esse tipo específico de proferimento são relativas à possibilidade de declarações que não possuem um teor verdadeiramente descritivo, mas que ainda assim estão longe de serem destituídas de sentido. A verificação de suas disposições em verdadeiro e falso, também, é inaplicável. Em sua concepção a partir de exemplos:

²⁰ “La pragmática ha sido definida como la disciplina que estudia *el discurso* (es decir, el habla, el acto de hablar o de escribir) como un acto humano que se dirige a la producción de ciertos efectos; pero su campo de interés es más amplio que el mero análisis del discurso: puede decirse que la pragmática es la parte da semiótica que trata del origen de los signos, de sus usos y de los efectos que ellos producen en la conducta dentro de la cual aparecen.”. GUIBOURG, Ricardo A.; GUIGLIANI, Alejandro M.; GUARINONI, Ricardo V. **Introducción al conocimiento científico**. Buenos Aires: Eudeba, 2000. p. 65.

[...] (a) "Aceito (scilicet), esta mulher como minha legítima esposa" - do modo que é proferido no decurso de uma cerimônia de casamento. (b) "Batizo este navio com o nome de *Rainha Elizabeth*" - quando proferido ao quebrar-se a garrafa contra o casco do navio. (c) "Lego a meu irmão este relógio" - tal como ocorre em um testamento. (d) "Aposto cem cruzados como vai chover amanhã." Estes exemplos deixam claro que proferir uma dessas sentenças (nas circunstâncias apropriadas, evidentemente) não é *descrever* o ato que estaria praticando ao dizer o que disse, nem declarar que o que estou praticando: é fazê-lo. Nenhum dos proferimentos é verdadeiro ou falso; [...].²¹

Ao proferimento performativo contrapõe-se o constativo, cuja declaração tem realmente um intuito descritivo e sua veracidade pode ser verificada.

Um performativo, pois, apesar de ser uma ação linguisticamente dirigida, tal como se observa na nomeação, importa em uma inovação, em uma nova disposição dos fatos, quando feliz o seu proferimento. Se, no agir da nomeação, a instituição do nome é o objetivo, a própria finalidade da ação, no proferimento performativo, a ação só se faz possível pela existência de um arcabouço linguístico prévio que possibilita o agir do usuário de determinada linguagem objetivando a instituição de uma circunstância específica.

Se não qualificados em função de sua verdade ou falsidade, os proferimentos performativos são distinguidos, segundo o sucesso de seu intento, em felizes ou

²¹AUSTIN, J. L. **Quando dizer é fazer**. Tradução de Danilo Marcondes de Souza Filho. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990. p. 24.

infelizes.²² Tanto a nomeação como a performance são processos de utilização da linguagem em uma perspectiva dinâmica. De uma realidade dual para o campo linguístico, no primeiro caso - e daí Sócrates concluir sobre a possibilidade da verificação dos nomes -, ou de uma instância constituída linguisticamente para uma realidade social ou institucional, no segundo.

No primeiro procedimento, organiza-se o real. No segundo, aprimora-se o mesmo, mediante a instituição de novos significados advindos não de um ente da realidade, mas do extrato das convenções sociais, dos preceitos morais, das normas do direito, dos costumes adotados ou da etiqueta adequada à situação, dentre outras fontes possíveis. A todos esses campos se poderia cogitar o porte de uma existência estável dos seus elementos? A essência de uma pessoa jurídica? De um convite a um cargo ou de uma promessa a um amigo?

4 Como os Proferimentos se Adéquam na Construção da Realidade? Os Diversos Níveis do Real

4.1 A Organização do Real

Os proferimentos nominativos e performativos

²² "Com isso concluímos as observações referentes às diversas maneiras pelas quais os proferimentos performativos podem ser infelizes, no sentido de o 'ato' ser simplesmente intencionado ou pretendido, etc. De maneira geral, isto equivale a dizer, para usar o jargão técnico, que certas condições devem ser satisfeitas para que os proferimentos possam ser felizes. Isto nos compromete a dizer que um determinado proferimento performativo para ser feliz exige que certas sentenças declarativas sejam verdadeiras. Em si mesmo, isto é, sem dúvida, um resultado trivial de nossas investigações". (AUSTIN, John Langshaw. **Quando dizer é fazer**. Trad. de Danilo Marcondes de Souza Filho. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990, p. 51).

possuem lugares distintos na estruturação do real. Seus procedimentos, ainda que linguisticamente movimentados, são disposições que se sucedem na demonstração e na constituição de um pano de fundo que se pode chamar de realidade. Se uma nova espécie de pássaro é descoberta hoje, a sua nomeação, de acordo com a nomenclatura binomial, será realizada expondo o seu *lócus* na divisão característica dos seres vivos. Nomear é, sim, uma espécie de proferimento.

Mas existem nomes cujos objetos podem não estar consideravelmente situados ao nível do sensível, como o justo, o belo e o virtuoso, ultrapassando os limites de uma realidade natural, por assim dizer. O apelo ao inteligível, nesses casos, é exigência íntima de sua nomeação, inferindo-se tal em seguimento à concepção platônica. A função da nomeação se esgota na definição do elemento nomeado, dentro desse panorama dual, que circunscreve as possibilidades de ação dos actantes da linguagem: principalmente o normatizador e o dialético, na visão do Crátilo.

A nomeação permite que se fale sobre as coisas, e, no caso platônico, que se fale correta e verdadeiramente sobre os objetos nominados. Isso fomenta uma perspectiva operacional sobre a realidade a partir da linguagem. E nessas operações, a constituição de novos significados para as circunstâncias possibilitadas através da aprimoração do arcabouço linguístico. Só se pode prometer algo se sabendo o que esse algo é e quais as circunstâncias de uma promessa. O mesmo para uma ordem, dentre outros exemplos possíveis.

Um proferimento performativo, todavia, é capaz de crescer à própria realidade, mas em um outro aspecto: social, por assim dizer. As práticas dos actantes são

aprimoradas através de performativos que podem ser ainda mais especificados, gerando fatos institucionais diretores da realidade social. John R. Searle exemplica muito bem essa questão:

[...] Qual o papel da linguagem na criação da realidade institucional? Um uso óbvio, mas mesmo assim intrigante, da linguagem na construção da realidade institucional é que, muitas vezes, podemos criar fatos institucionais com um proferimento performativo. Podemos contratar alguém dizendo: “Você está contratado”. Podemos declarar guerra dizendo: “A guerra está declarada” e assim por diante, para um grande número de casos. De que maneira isso é possível? A resposta é que muitas vezes, em nossas regras constitutivas, o termo X é por si só um ato de fala. Assim, quando digo: “Por este instrumento, deixo meu carro como herança para o meu sobrinho”, num contexto apropriado, estou realmente deixando meu carro como herança para o meu sobrinho. Dizer, no contexto adequado C, “A guerra está declarada”, é declarar guerra. É criar o fato institucional de que existe um estado de guerra entre dois países. Então, um dos papéis da linguagem é facilmente explicado, que é o uso dos proferimentos performativos na criação de fatos institucionais. O que se quer mostrar, em geral, é que, quando um termo X é um ato de fala, a realização desse ato de fala é performativa na medida em que cria o fato institucional representado pelo termo Y. Mas isso ainda não responde à pergunta mais profunda: por que razão sentimos, em geral, que a linguagem desempenha um papel diferente na realidade institucional do que

aquele que desempenha na realidade física bruta? Como, na realidade institucional, podemos usar a linguagem não apenas para descrever, mas em parte para criar os próprios fatos descritos? A resposta que vou sugerir depende do fato de o aspecto simbólico da linguagem ser essencial para a constituição da realidade institucional de uma maneira que não é essencial para a realidade bruta, porque o movimento pelo qual concordamos em considerar que um termo X tem o *status* de Y já é um movimento simbólico. [...] ²³

Existem, por essa via, diversos níveis do real: uma realidade natural, uma realidade social e uma realidade institucional.

O procedimento de nomeação desvela uma primeira camada da realidade, relativa àqueles entes e temas que são evidenciados na investigação que o homem realiza no ambiente que o permeia e nos assuntos básicos que dizem respeito à sua própria compreensão da condição humana. O segundo nível, por sua vez, foge a esse primeiro círculo de interesses, dizendo respeito aos aspectos detidos da convivência dos sujeitos entre si, às práticas que ampliam o campo situacional de um novo âmbito da ação humana.

O terceiro âmbito consolida oficialmente aspectos da realidade social, fomentando padrões de atuação dos sujeitos, tornando-os fatos institucionalizados, elementos das ordens mais altas no que diz respeito à correção do agir: é a objetivação, nas ordens normativas, dos padrões de ação que são tidos como os principalmente corretos na

²³ SEARLE, John R. **Mente, linguagem e sociedade:** filosofia no mundo real. Trad. de F. Rangel. Rio de Janeiro: Rocco, 2000, p. 124.

esfera do agir humano. A linguagem, definitivamente, a este nível de abordagem, deixa a sua função de mera descrição do real para compor parte de sua constituição.

Assim como Platão se apega à atuação normatizador - com a contribuição do dialético - para a instituição dos nomes, em um procedimento que exige a análise de ambos os níveis da realidade relativamente à situação do objeto a ser nomeado, a estipulação do nome e, por fim, seu teste de utilização, Austin compreende que os proferimentos performativos também devem ser emitidos através de procedimentos específicos, instaurados em circunstâncias próprias (essenciais à significação do proferimento) e por agentes autorizados, por vezes.²⁴

Se a nomeação se alinha à forma de um constatativo do real, segundo o objeto desta análise, um performativo representa a própria modificação de outras frações da realidade que circundam o sujeito, com significados que ultrapassam em muito a esfera da constatação. Em Platão, se a primazia foi dada aos âmbitos semântico e sintático da linguagem - embora

²⁴ "(A.1) Deve existir um procedimento convencionalmente aceito, que apresente um determinado efeito convencional e que inclua o proferimento de certas palavras, por certas pessoas, e em certas circunstâncias; e além disso que (A.2) as pessoas e circunstâncias particulares, em cada caso, devem ser adequadas ao procedimento específico invocado. (B.1) O procedimento tem de ser executado, por todos os participantes, de modo correto e (B.2) completo. (Γ.1) Nos casos em que, como ocorre com freqüência, o procedimento visa às pessoas com seus pensamentos e sentimentos, ou visa à instauração de uma conduta correspondente por parte de alguns dos participantes, então aquele que participa do procedimento, e o invoca deve de fato ter tais pensamentos ou sentimentos, e os participantes devem ter a intenção de se conduzirem de maneira adequada, e, além disso, (Γ.2) devem realmente conduzir-se dessa maneira subseqüentemente". (AUSTIN, 1990, p. 31).

também se observe teor pragmático, em menor medida -, contemporaneamente, a abordagem do real exige uma evolução investigativa do âmbito pragmático para o âmbito semântico.

Uma teoria da ação, nesse sentido, com implicações recíprocas a uma teoria do significado, não estando mais condicionada esta última a um conjunto referencial de objetos estáticos, marcados por uma existência estável a ser corretamente detida do ente nomeado. Implicações que dizem respeito ao próprio acréscimo do âmbito semântico, a partir do qual o actante da linguagem se vê possibilitado de corresponder a frações da realidade que possuem dinâmicas próprias, com possibilidades específicas, que requerem satisfação.

Condições de satisfação que, atendidas, atribuem significados específicos a certas relações do usuário da linguagem, sentidos próprios advindos de uma camada social ou institucional que, apesar de real, vigente e analisável, não se encontra estruturada segundo uma essência atribuída aos usos, normas ou elementos. Os proferimentos examinados em Platão e Austin, assim, evidenciam diferentes funções da linguagem relativamente ao real, não só o descrevendo, mas também constituindo o ambiente do sujeito, segundo sua especificidade.

4.2 Como Isso é Possível? O Efeito Constitutivo dos Proferimentos Performativos (Atos) Ilocucionários

A identificação dos proferimentos performativos por Austin veio acompanhada pela divisão dos mesmos em três espécies autônomas: os atos ou proferimentos locucionários, os atos ilocucionários e os atos

perlocucionários. Assim como definido resumidamente pelo próprio autor:

Em primeiro lugar, distinguimos um conjunto de coisas que fazemos ao dizer algo, que sintetizamos dizendo que realizamos um *ato locucionário*, o que equivale, a grosso modo, a proferir determinada sentença com determinado sentido e referência, o que, por sua vez, equivale, a grosso modo, a “significado” no sentido tradicional do termo. Sem segundo lugar dissemos que também realizamos *atos ilocucionários* tais como informar, ordenar, prevenir avisar, compro-meter-se, etc., isto é, proferimentos que têm uma certa força (convencional). Em terceiro lugar também podemos realizar *atos perlocucionários*, os quais produzimos *porque* dissemos algo, tais como convencer, persuadir, impedir ou, mesmo, surpreender ou confundir. [...].²⁵

A força convencional a qual faz alusão Austin quando referentemente aos atos ilocucionários é o elemento que proporciona a transmutação do campo semântico aplicado a determinado objeto. Os proferimentos desse tipo possibilitam a desvinculação de um ente existente na realidade do extrato significativo baseado em suas propriedades físicas. Isso porque a estrutura do ato ilocucionário é capaz de incitar o reconhecimento e a aceitação da atribuição de uma nova função de um objeto.

A estrutura atômica, a percepção física, a morfologia material de um objeto nomeado, nesse sentido, deixa de ser o elemento diretor de sua definição,

²⁵ AUSTIN, 1990, p. 95.

mesmo que em um primeiro momento tenha sido o componente basilar da colocação de seu nome. E isso acontece por força da receptividade da atribuição de uma nova função dada ao objeto designado, realizada exatamente através de um ato ilocucionário. Repita-se: o caráter convencional dessa prática, pois, fomenta a constituição de uma nova situação para um ente.

Searle costuma fazer a diferenciação dos atos ilocucionários em cinco subespécies a partir de sua finalidade ilocucionária, por assim dizer: assertiva, diretiva, compromissiva, expressiva e declarativa.²⁶ Não se poderia pretender identificar, entretanto, qual deles concentraria em seu procedimento a regra constitutiva por excelência, visto que todo ato ilocucionário, por sua própria definição, portaria tal possibilidade. Todos são igualmente capazes de veicular regras constitutivas.

Um exemplo bastante interessante da transposição de uma realidade física para uma institucional, através da atribuição de funções, é cedido pelo mesmo autor, utilizando-se o mesmo de análises relativas ao dinheiro:

[...] O principal ponto que desejo demonstrar com essa discussão da evolução da moeda é que a mudança do dinheiro-mercadoria para o dinheiro *fiat* é uma mudança da atribuição de uma função em virtude da estrutura física para um caso puro de função de *status*. A atribuição de função de *status* tem a forma "X equivale a Y em C". Determinados pedaços de papel, emitidos pela Casa da Moeda, com autorização do Tesouro, simplesmente *equivalem a* dinheiro, ou seja, a "moeda legal

²⁶ SEARLE, 2000, p. 137 -139.

E subseqüentemente, continua:

[...] qual o papel da linguagem na criação da realidade institucional? Um uso óbvio, mas mesmo assim intrigante, da linguagem na construção da realidade institucional é que, muitas vezes, podemos criar fatos institucionais com um proferimento performativo. [...] Então, um dos papéis da linguagem é facilmente explicado, que é o uso dos proferimentos performativos na criação de fatos institucionais. O que se quer mostrar, em geral, é que, quando um termo X é um ato de fala, a realização desse ato de fala é performativa na medida em que cria o fato institucional representado pelo termo Y.²⁸

O mesmo panorama pode ser visualizado em um pedido de desculpas, em que há uma equivalência de um apelo de clemência ao desculpar-se frente a uma pessoa anteriormente ofendida, ainda que não seja caracterizado esse fato como de índole institucional. Ou da vinculação entre dois pretendentes, cujo pedido de casamento realizado, nas circunstâncias características, equivale a um noivado, não a um matrimônio propriamente dito. Ambos os fatos estariam entre os dois extratos: em uma realidade socialmente situada, portanto.

Se o fato bruto é o objeto de análise sobre o qual se volta o normatizador na estipulação do nome, um objeto primeiro de conhecimento, apenas a sua presença não é

²⁷ SEARLE, 2000, p. 120.

²⁸ SEARLE, 2000, p. 124.

suficiente para a constituição de fatos institucionais.²⁹ Mas a determinação de uma regra constitutiva sobre circunstâncias anteriormente nominadas para lhes atribuir uma nova função de *status* é capaz de alterar sua posição na dinâmica dos actantes da linguagem, a partir da transformação de seu próprio significado.

Regras constitutivas, atribuição de funções e intencionalidade coletiva são os elementos fundamentais da realidade institucional, da forma como concebida por Searle. E os dois primeiros componentes possuem uma integração específica na estruturação das camadas da realidade, exatamente nos deslindes deste trabalho. O proferimento constataivo que caracteriza a nomeação de um objeto serve à sua identificação e definição segundo suas propriedades físicas e primaciais, sem qualquer atribuição destoante de suas particularidades.

Da mesma forma, a denominação de um curso de água com determinado volume de “rio” nada possui de função social ou institucional, apesar de referenciar aceitavelmente o objeto. Mas a sua inserção como relacionado aos costumes de um conjunto de habitantes

²⁹ “[...] Ciertamente, no existe una manera fácil en la que la representación clásica pueda dar cuenta de hechos como éstos. Esto es, no existe un conjunto simple de enunciados sobre propiedades físicas o psicológicas de estados de cosas al que sean reducibles los enunciados sobre hechos de este tipo. Una ceremonia de matrimonio, un partido de fútbol, un juicio y una acción legislativa incluyen una variedad de movimientos físicos, estados y sensaciones brutas, pero una especificación de uno de esos eventos, hecha solamente en tales términos, no es suficiente para especificarlo como una ceremonia de matrimonio, un partido de fútbol, un juicio o una acción legislativa. Los eventos físicos y las sensaciones brutas cuentan solamente como parte de tales eventos, dadas otras determinadas condiciones y en contraste con un trasfondo de ciertos géneros de instituciones. [...]”. (SEARLE, John. **Actos de habla**: ensayo de filosofía del lenguaje. Traducción de Luis M. Valdés Villanueva. Barcelona: Planeta-De Agostini, 1994. p. 59.)

ou a sua utilização legalmente instituída como parâmetro para a demarcação da fronteira de um Estado, coloca-o, respectivamente, integrado às realidades social e institucional através da modificação de seu *status* por meio de regras constitutivas.

Regras que, por sua vez, são aplicadas pelo proferimento performativo de caráter ilocucionário, fundamentalmente convencional: característica que Platão negara como relevante em seu tratado da correção dos nomes e cuja importância naquele momento talvez pudesse ser relativizada frente as iniciais estruturas de organização da sociedade e do incipiente organismo Estatal. Algo que, nas circunstâncias hodiernas, jamais poderia ser negligenciado.

5 Considerações Finais

O tratado de Platão sobre a correção dos nomes toma a linguagem em uma primeira abordagem, como um instrumento subserviente à realidade, uma forma de referenciar as coisas mesmas – se corretamente posto o nome – em verdadeira consonância com as suas propriedades. Os nomes servem para distinguir e informar, e a linguagem aplicada contém em si aspectos inteligivelmente conducentes ao ente, sendo tal uma pauta de correção para a linguagem posta.

O proferimento nominativo, entretanto, representa uma fase inicial do uso da linguagem, na medida em que evidencia uma função descritiva da mesma relativamente à realidade, expendida em proferimentos procedimentalmente realizados para o correto denominar das coisas. O proferimento performativo, por sua vez, é de existência inegável, e se expõe no aperfeiçoamento das

práticas sociais dos actantes, onde a linguagem deixa de ser elemento de pura representação para se tornar fator constitutivo do agir humano.

Nesse ponto de transmutação das funções da linguagem, detível de duas vertentes teóricas de inegável importância para este campo da filosofia, encontra-se a profusão de uma perspectiva que privilegia a aprimoração do real em razão do aumento da proporção da importância da linguagem na ação humana. Ao nível do institucional, a linguagem se faz requisito imprescindível desse fenômeno, expandindo os campos semântico e pragmático que envolvem os usuários da linguagem, assim como o faz no nível social, em escala semelhante.

Se a linguagem, ao limiar da filosofia, foi concebida e trabalhada como uma forma de representação do campo objetual humano, tal como se observa no Crátilo de Platão, na atual circunstância deste campo do conhecimento sua configuração e aplicação deixam à mostra seu caráter imprescindível para a execução e desenvolvimento de uma gama de outras atividades social e institucionalmente circunscritas, como se detém em John L. Austin e John R. Searle. Por sobre o real, a linguagem aprimorou o social, e o institucional após ele.

Referências

AUSTIN, John Langshaw. **Quando dizer é fazer**. Trad. de Danilo Marcondes de Souza Filho. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

FRONTEROTTA, Francesco. O que é uma Forma para Platão. Razões e função da teoria dos inteligíveis. *In*: FRONTEROTTA, Francesco; BRISSON, Luc. (Org.). **Platão: leituras**. Trad. de João Carlos Nogueira. São Paulo: Edições

Loyola, 2011.

GUIBOURG, Ricardo A.; GUIGLIANI, Alejandro M.; GUARINONI, Ricardo V. **Introducción al conocimiento científico**. Buenos Aires: Eudeba, 2000.

MORRIS, Charles. **Fundamentos de la teoría de los signos**. Traducción de Rafael Grasa. Barcelona: Ediciones Paidós, 1985.

PLATÃO. **Crátilo, ou sobre a correção dos nomes**. Tradução e notas de Celso de Oliveira Vieira. São Paulo: Paulus, 2014.

SEARLE, John R. **Mente, linguagem e sociedade: filosofia no mundo real**. Trad. de F. Rangel. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

SEARLE, John R. **Actos de habla: ensayo de filosofía del lenguaje**. Traducción de Luis M. Valdés Villanueva. Barcelona: Planeta-De Agostini, 1994.

WITTGENSTEIN, L. **Investigações filosóficas**. Tradução de José Carlos Bruni. São Paulo: Nova Cultural, 1999. (Coleção Os Pensadores).

WITTGENSTEIN, L. **Tractatus Logico-Philosophicus**. Tradução de José Arthur Giannotti. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1968.

Thiago Sales de Oliveira

Mestre em Direito Processual pela Universidade Federal do Espírito Santo. Mestrando em Filosofia pela Universidade Federal do Espírito Santo. Pós-graduado em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo.

E-mail: t.salesdeoliveira@gmail.com

Submetido: 03/01/2019

Aprovado: 28/03/2019